



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
1ª Audiência Pública convocada pela Comissão de Finanças e
Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente sobre a
Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais,
realizada em 23 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Sr. Adilson da Farmácia – Sr. Presidente –
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sr. Roberto Chibiak – Procurador da Câmara
Municipal de São Vicente.

Sr. Nelson Flávio Bandeira - Procurador da
Câmara Municipal de São Vicente.

Sra. Elisângela Domingues Levi – Secretária da
Fazenda.

Sra. Katiane Alves – Chefe de Gabinete.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), com início às 19h40, realizou-se no Plenário da Martim Afonso de Souza, na Câmara Municipal de São Vicente, localizado na Rua Jacob Emmerich 1195, a Audiência Pública sobre a Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais com amparo legal na Lei Complementar Federal nº 101/2000, convocada pela Comissão de Finanças e Orçamento referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. O convite para esta audiência foi publicado no Boletim Oficial do Município de São Vicente, Edição nº 598 - Extra, em 11/02/2026 e no site oficial da Câmara Municipal de São Vicente: <https://www.saovicente.sp.leg.br/institucional/noticias/convite-audiencia-publica-sobre-execucao-orcamentaria-terceiro-quadrimestre-de-2025> na data de 11/02/2026. A Audiência Pública foi presidida pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente, o Sr. Vereador Adilson da Farmácia. A Audiência Pública iniciou-se com a saudação do Sr. Presidente, que agradeceu a presença de todos, destacando os representantes do Poder Executivo: Sra. Elisângela Domingues Levi - Secretária da Fazenda Municipal; Sra. Katiane Alves – Chefe de Gabinete e do Poder Legislativo: Sr. Vereador Jefferson Cezarolli; Sr. Nelson Flávio Bandeira - Procurador da Câmara Municipal de São Vicente e Sr. Roberto Chibiak – Procurador da Câmara Municipal de São Vicente. A Sra. Secretária Elisângela Domingues Levi relatou detalhadamente todas as diretrizes orçamentárias, de acordo com os slides abaixo: Amparo Legal; Indicadores Econômicos; Receitas Orçamentárias do Poder Executivo Categoria Econômica: receitas correntes, impostos, taxas e cont. de melhorias, contribuições, receita patrimonial, transferências correntes, outras receitas correntes, receitas de capital, operação de crédito, alienação de bens, transferências de capital, outras receitas de capital e total. Receitas Orçamentárias do Poder Executivo Fonte de Recurso: Tesouro; Estado; Fundos; Federal; Operação de Crédito e Total Arrecadado. Receitas Orçamentárias Categoria Econômica: receitas correntes, impostos, taxas e cont. de melhoria, contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes, deduções da receita, receita intra-orçamentária e receita total. Poder Executivo, Instituto de Previdência, Intra-Orçamentária, Subtotal IPRESV, Caixa de Saúde, Intra-Orçamentária, Subtotal Caixa e Receita Total. Despesas Orçamentárias do Poder Executivo Categoria Econômica: despesas correntes, pessoal e encargos sociais, juros e encargos de dívida, outras despesas correntes, despesas de capital, investimentos, amortização da dívida, despesas intra-orçamentárias e despesa total. Despesas Orçamentárias Consolidado por Órgão: Prefeitura, Câmara, Instituto de Previdência, Caixa de Saúde e Pecúlio e total da despesa. Restos a Pagar Consolidado por Órgão: Prefeitura, Câmara, IPRESV, Caixa de Saúde e total. Dívida Consolidada Todos os Órgãos: dívida consolidada, deduções, ativos disponíveis, haveres financeiros, restos a pagar processados, depósitos restituíveis e valores vinculados e dívida consolidada líquida. Dentro dos Limites Constitucionais

manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE: receita de impostos, aplicação no período, percentual aplicado. FUNDEB: transferência recebida, rendimento de aplicação financeira e total a ser aplicado. Aplicação magistério, aplicação de outras despesas e aplicação no exercício. Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS: receita de impostos, aplicação no período e percentual aplicado. Despesa com Pessoal: receita corrente líquida, despesa com pessoal e percentual apurado. Art. 167 - A da Constituição Federal de 1988 e a vigência do Decreto nº 6.814 de 20 de maio de 2025. Na sequência, o Sr. Presidente fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e abrindo a possíveis perguntas. Não havendo pergunta dos presentes no plenário ou enviadas via e-mail, o Sr. Presidente Adilson da Farmácia encerrou a Audiência Pública às 20h00. Para constar, Adriana V. S. Lima, taquígrafa desta Casa de Leis, esteve presente na Audiência Pública e lavrei a presente Ata.

São Vicente, 24 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

São Vicente, 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2025

NOME	E-MAIL, TELEFONE OU ENDEREÇO	OCUPAÇÃO/FUNÇÃO	ASSINATURA
FERNANDO VON GME		AUX. EXPEDIENTE	
Francisco WAGNER	99722-0037	AUX. EXPEDIENTE	
Leonardo Ferreira	99760 5188	of. Leg-	
José Carlos Machado	9910561/89	Ter. Contábil/Arq.	
Adriano Ribeiro Alves	988737339	Senador Público	
Walter José	906425258	Depto. Gabinete	
Elisângela D. Levi	974009908	Sec. Fazenda	
Wesley Luis	119557912	SERV. DOZ	
Roberto Chibiane Jr	997004630	SERV. DOZ	
Jefferson Cezarolli	974186116	Vereador	

"Primeira Câmara das Américas"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade*

São Vicente, 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2025

NOME	E-MAIL, TELEFONE OU ENDEREÇO	OCUPAÇÃO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Maria Marmo	maria.marmo@gmail	Assessor de Comunicação	Maria Marmo
Adriana Lima		Taquígrafa	
Elizângela Alves da Silva		município	Elizângela Alves da Silva
Jaqueline Angéla de Jesus	maqueth40415@gmail	município	Jaqueline Angéla de Jesus
ADILSON FRAÇA		vereador	
Adriana Ap. da Silva		Ass. Tec. de Gestão	
Mina Mde		Secretaria	

"Primeira Câmara das Américas"

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

DEMAIS ATOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E SUA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONVIDAM PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Convidamos todos os interessados a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 19h30, no Plenário da Câmara, em que serão debatidos a EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o CUMPRIMENTO DE METAS do Município relativamente ao terceiro quadrimestre de 2025, com apresentação a ser feita pela Prefeitura, em atendimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000), em seu artigo 9.º, parágrafo 4.º, que determina que, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em Audiência Pública na Câmara Municipal. A sessão é aberta, presencialmente, a todos, mas também será transmitida no YouTube da Câmara, na página de Facebook da Câmara, e nos canais 11 da Net, 11 da VIVO, e 36.1 da TV aberta. São Vicente, 9 de fevereiro de 2026.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezaroli

1º Secretário

Benévian Souza

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 13310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

Assinado eletronicamente por:
Kaiyo Felipe Nachtajler Amado
CPF: 111.762.865-11
Data: 11/02/2026 17:14:53 -03:00

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
O BRASIL COMEÇA AQUI!



AMPARO LEGAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LRF Art. 9º, § 4º

Até o final dos meses de maio, setembro e **fevereiro**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão de finanças e orçamento referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

INDICADORES ECONÔMICOS

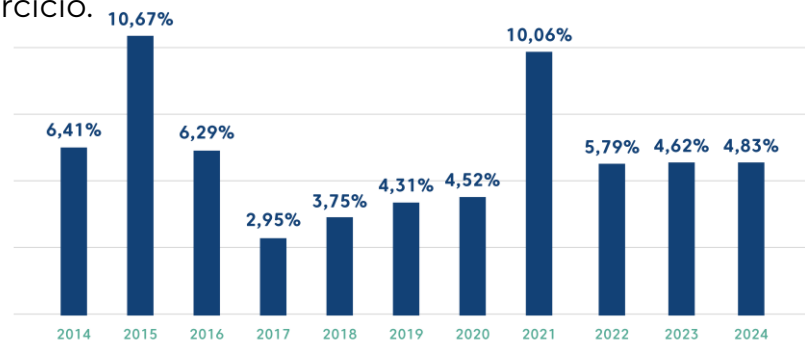
Crescimento **moderado** do PIB, em trajetória de desaceleração em relação a 2024;
 IPCA acumulado no ano **dentro da banda de meta**, porém com pressão em serviços;
 Taxa SELIC em processo de **redução gradual** ao longo do exercício.

Impactos diretos sobre:

- Transferências constitucionais (FPM, ICMS)
- Comportamento da dívida
- Arrecadação própria sensível à atividade econômica

IPCA

IPCA em dezembro vai a 0,33% e acumula 4,26% em 2025



Fonte: IBGE

“Esse ambiente macroeconômico **impactou diretamente** as **receitas tributárias** e **transferências correntes** do Município.”

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS



Receitas orçamentárias são **disponibilidades de recursos financeiros** que ingressam nos cofres públicos.

SÃO AS RECEITAS QUE VIABILIZAM A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

A **receita orçamentária** é a fonte de recursos utilizada pelo município em programas e ações, cuja finalidade principal é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO_categoria econômica



		Previsão Inicial	3º Quadrimestre 2025	Δ %
1.0	RECEITAS CORRENTES	1.707.328.785	1.642.644.135	-3,79
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	651.280.090	655.394.773	0,63
1.2	CONTRIBUIÇÕES	28.292.254	23.310.273	-17,61
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	6.153.488	13.499.912	119,39
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	978.522.303	882.415.639	-9,82
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.080.650	68.023.536	57,90
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	106.546.710	51.616.335	-51,56
2.1	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	1.537.280	-
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	6.000.000	-	-
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89.298.291	42.048.843	-52,91
2.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.248.419	8.030.212	-28,61
9.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-74.738.873	-67.960.734	-9,07
	RECEITA TOTAL	1.739.136.622	1.626.299.736	-6,49

- 112.836.885

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO _ fonte de recurso



Tesouro Estado Fundos Federal Op. de Crédito

participação %

TESOURO	1.035.155.203	63,65
ESTADO	387.268.420	23,81
FUNDOS	14.225.480	0,87
FEDERAL	187.075.653	11,50
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.574.978	0,16
TOTAL ARRECADADO	1.626.299.736	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO _ categoria econômica

3º Quadrimestre 2025

1.0	RECEITAS CORRENTES	1.759.288.616
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	655.394.773
1.2	CONTRIBUIÇÕES	117.526.600
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	27.429.851
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	904
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	882.415.639
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.520.847
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	51.616.335
2.1	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.537.280
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.048.843
2.9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.030.212
9.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-67.960.734
7.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	204.470.745
	RECEITA TOTAL	1.947.414.964



PODER EXECUTIVO	1.626.299.736
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	73.277.836
<i>Intra-Orçamentária</i>	183.422.628
Subtotal IPRESV	256.700.464
CAIXA DE SAÚDE	43.366.645
<i>Intra-Orçamentária</i>	21.048.117
Subtotal CAIXA	64.414.763
RECEITA TOTAL	1.947.414.964



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESPESA PÚBLICA É A APLICAÇÃO DO DINHEIRO ARRECADADO POR MEIO DE IMPOSTOS OU OUTRAS FONTES PARA CUSTEAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A SOCIEDADE OU PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS.

O **empenho** é a etapa em que o município reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. Isso ajuda a organizar os gastos pelas diversas áreas, evitando que se gaste mais do que foi planejado.

A **liquidação** é quando se atesta que o município recebeu aquilo que comprou, ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou a etapa da obra foi concluída de acordo com o contrato.

Por fim, se estiver tudo certo com as fases anteriores, o município pode realizar o **pagamento**, repassando o valor ao fornecedor contratado.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO _ categoria econômica

		empenhado	liquidado	pago	%
3.0	DESPESAS CORRENTES	1.294.038.159	1.263.943.647	1.115.586.040	80,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.004.471	602.934.764	588.955.137	37,58
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.869.775	10.869.775	10.801.484	0,68
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.163.912	650.139.107	515.826.417	42,39
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	116.982.756	100.521.302	86.145.441	7,29
4.4	INVESTIMENTOS	88.464.298	72.002.844	57.742.872	5,51
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.518.458	28.518.458	28.402.569	1,78
	<i>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</i>	193.370.681	193.370.681	186.059.594	12,05
	DESPESA TOTAL	1.604.391.597	1.557.835.630	1.387.791.076	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO _ órgão



	empenhado	liquidado	pago	%
PREFEITURA	1.604.391.597	1.557.835.630	1.387.791.076	82,91
CÂMARA MUNICIPAL	39.347.949	38.881.949	38.881.949	2,03
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	235.392.656	235.234.721	235.159.829	12,16
CAIXA DE SAÚDE E PECULIO	56.041.240	52.731.067	52.728.585	2,90
TOTAL DA DESPESA	1.935.173.444	1.884.683.369	1.714.561.440	

RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO _ órgão

	Saldo em 31.12.2024	Pagamentos	Cancelamentos	Saldo em 31.12.2025	redução %
PREFEITURA	302.061.279,90	165.827.233,12	53.297.105,21	216.600.520,80	-0,84
CÂMARA	1.948.945,07	1.598.598,00	350.347,07	466.000,45	-76,09
IPRESV	111.801,60	99.325,84	112,69	232.826,56	119,31
CAIXA DE SAÚDE	7.871.476,56	5.007.479,10	437.032,11	3.312.655,35	-27,08
	311.993.503,13	172.532.636,06	54.084.597,08	220.612.003,16	-1,92

Segundo o art. 36 da Lei 4.320, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

DÍVIDA CONSOLIDADA

CONSOLIDADO _ todos os órgãos

	saldo em 31.12.2024	saldo em 31.12.2025	Δ %
Dívida Consolidada (I)	467.460.214,04	425.640.464,45	-8,95
Deduções (II)	-	-	-
Ativos Disponível	161.129.990,84	197.483.815,56	22,56
Haveres Financeiros	34.782.957,15	39.441.998,09	13,39
(-) Restos a Pagar Processados	262.488.008,33	252.538.117,07	-5,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42.267.363,95	45.865.206,44	8,51
Dívida Consolidada Líquida (I-II)	467.460.214,04	425.640.464,45	-8,95

Dívida Consolidada (ou Fundada): Segundo a Lei nº 4.320/1964, a Dívida Consolidada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

LIMITES CONSTITUCIONAIS

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Receita de Impostos	890.285.741,55
Aplicação no Período (pago até 31.01.26)	234.906.868,50
Percentual Aplicado	26,39%

FUNDEB

Transferência Recebida	306.373.079,74	
Rendimento de Aplicação Financeira	679.569,75	
Total a ser Aplicado	307.052.649,49	
Aplicação Magistério (mínimo de 70%)	267.019.882,98	86,96%
Aplicação Outras Despesas	33.605.597,15	10,94%
Aplicação no Exercício (min. de 90%)	300.625.480,13	97,91%

Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Receita de Impostos	873.027.783,75
Aplicação no Período	217.615.454,95
Percentual Aplicado	24,93%

Despesa com Pessoal - DP

Receita Corrente Líquida - RCL	1.604.781.812,31
Despesa com Pessoal - DP	701.169.247,28
Percentual Apurado	43,69%

Os limites constitucionais de aplicação são percentuais mínimos de receita, definidos pela Constituição Federal, que devem ser aplicados em áreas prioritárias como saúde e educação. Esses limites visam garantir um mínimo de recursos para funções essenciais do Estado, como os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e saúde. O não cumprimento desses limites pode levar a sanções para os gestores públicos, como rejeição de contas, multas e bloqueio de repasses federais.

ART. 167-A da CF/88

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.640.758.449,31
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.560.754.503,46
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	95,12%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

ÚLTIMA ANÁLISE DO TCESP – 11/2025

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no caput do artigo 167-A da Constituição Federal, fica determinada a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal através vedação das seguintes despesas:

DECRETO N.º 6814, DE 20 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre o contingenciamento de gastos do Poder Executivo com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal e da outras providências.

Ano	Mês	Receita Corrente Arrecadada	Despesa Corrente Empenhada	Resultado
2021	Dezembro	1.175.761.024,73	1.061.423.639,57	90,28%
2022	Dezembro	1.366.847.328,73	1.239.462.205,16	90,68%
2023	Dezembro	1.396.592.989,74	1.408.115.301,36	100,83%
2024	Dezembro	1.559.613.162,80	1.534.242.809,26	98,37%
2025	Novembro	1.640.758.449,31	1.560.754.303,46	95,12%

AGRADECEMOS A ATENÇÃO!



KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

THIAGO GIMENES DIOGO

Secretário Adjunto da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

sefazexp@saovicente.sp.gov.br | (13) 3579-1380